

# **Conheça o relatório final da "2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo"**

A promoção da igualdade racial é um compromisso da atual Administração Municipal e com esse objetivo a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc) divulga o relatório final da *2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo*, que aconteceu em 17 e 18 de abril de 2009.

A divulgação do relatório, que está a partir de agora disponível na internet e será enviado por e-mail ou correio para os participantes, irá disseminar as discussões da *2ª Conferência* e permitir o acesso às informações aos interessados em exercer sua cidadania e lutar pela construção de uma cidade com plena igualdade racial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC**



## **Relatório Final**

(versão em 20/05/2009)

**São Bernardo do Campo, maio de 2009**

## Sumário

Apresentação .....	03
Resoluções da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial	
Eixo I: Igualdade Racial na Perspectiva da Saúde.....	06
Eixo II: Igualdade Racial na Perspectiva da Educação, Esporte e Lazer .....	07
Eixo III: Igualdade Racial na Perspectiva da Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação.....	08
Eixo IV: Igualdade Racial na perspectiva da Política da Segurança, de Direitos e Garantias Fundamentais.....	09
Eixo V: Igualdade Racial na perspectiva da Política da Cultura e Religiosidade.....	11
Moções aprovadas .....	12
Anexo I:    Decreto municipal que instituiu a Conferência.....	15
Anexo II:    Portaria que instituiu a composição da Comissão Organizadora.....	19
Anexo III:    Regimento Interno .....	22
Anexo IV:    Programação Oficial da Conferência .....	30
Anexo V:    Lista de credenciados.....	31
Anexo VI:    Lista de indicados para Conferência Regional.....	35
Anexo VII:    Organizações governamentais e não-governamentais parceiras.....	37
Agradecimento Especial às organizações e pessoas que contribuíram para a organização e realização da 2ª Conferência .....	39

## **Apresentação**

A promoção da igualdade racial é um dos compromissos do governo municipal, conforme evidenciam as 11 propostas de ação da marca “São Bernardo Acolhedora, Inclusiva e de Oportunidades” incorporadas ao Programa de Governo do Prefeito Luiz Marinho para a gestão 2009-2012.

De encontro com esse compromisso, e em consonância com o princípio da participação cidadã, já no início da atual gestão o poder público e sociedade civil organizada uniram-se em torno da realização da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ocorrida em 17 e 18 de abril de 2009.

Para isso, foi estabelecida uma Comissão Organizadora da 2ª Conferência. Esta Comissão começou a trabalhar mesmo antes de sua oficialização, que se deu por meio da Portaria nº 8.802, de 7 de abril de 2009 (ver Anexo II), sendo constituída por 12 representantes da sociedade civil, 11 do poder executivo municipal e um da Câmara Municipal.

É importante destacar que, além dos membros e organizações oficialmente representados na Comissão, outros tantos colaboradores juntaram-se a esse esforço coletivo, atuando com o objetivo central de viabilizar todas as condições necessárias para que a Conferência viesse a ocorrer de forma a garantir o debate livre, democrático e efetivamente participativo. Esse espírito de cooperação foi ganhando forma e conteúdo nas quatro subcomissões criadas (Temática e Relatoria, Articulação e Mobilização, Comunicação, e Infra-Estrutura), por meio das quais o trabalho preparatório foi se organizando.

A partir da definição do seu tema central (“Avanços, desafios e perspectivas da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial em São Bernardo – gestão pública, participação e controle social: compartilhando o poder de decisão”), e de forma a garantir concretamente as condições para que aquele objetivo central fosse plenamente atingido, a Comissão definiu também que, além das atividades em Plenária, os participantes deveriam se reunir em Grupos de Trabalho organizados em cinco eixos temáticos, a saber:

- I) Igualdade Racial na Perspectiva da Saúde;
- II) Igualdade Racial na Perspectiva da Educação, Esporte e Lazer;
- III) Igualdade Racial na Perspectiva da Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação;

IV) Igualdade Racial na perspectiva da Política da Segurança, de Direitos e Garantias Fundamentais; e

V) Igualdade Racial na perspectiva da Política da Cultura e Religiosidade.

Cada um destes Grupos de Trabalho teve como tarefa a formulação, debate, e definição de oito propostas de ação (cinco para o município, duas para a Conferência Estadual e uma para a Conferência Nacional), que foram finalmente debatidas e votadas pela Plenária, que deliberou pela aprovação, modificação e mesmo supressão de cada uma delas.

Todo esse trabalho resultou em 38 deliberações, sendo 24 na forma de propostas para o município, nove para a Conferência Estadual e cinco para a Conferência Nacional, expressando de forma consistente um amplo leque de questões que demarcam claramente as reivindicações e desafios para que os gestores públicos formulem políticas, implementem projetos, desenvolvam ações e introduzam mudanças que permitam, efetivamente, impulsionar avanços voltados à promoção da igualdade racial em nossa cidade, no Estado e no país.

Foram também aprovadas três moções, e indicados os participantes que representarão o município de São Bernardo do Campo na 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

Além disso, a programação da Conferência (Anexo IV) contou com intervenções artísticas e atividades culturais, e de forma a subsidiar os trabalhos, com uma palestra sobre o tema “Conjuntura e Perspectivas da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial”, proferida por Matilde Ribeiro, ex-ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e doutoranda em Serviço Social pela PUC-SP.

Na cerimônia de abertura, após a fala das autoridades e de representantes da sociedade civil que compuseram a mesa, o Prefeito Luiz Marinho sancionou a Lei Municipal nº 5.947, de 17 de abril de 2009, que institui o dia 20 de Novembro como feriado municipal em homenagem à Consciência Negra. Após vários anos em tramitação, o Projeto de Lei de autoria do vereador José Ferreira de Souza (Zé Ferreira), do Partido dos Trabalhadores, foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, constituindo-se em importante conquista que resgata a história de lutas e a memória de Zumbi dos Palmares.

Cabe destacar ainda a ampla e diversificada participação. A 2ª Conferência contou com 178 participantes credenciados, mas seguramente mais de 300 pessoas participaram das

atividades realizadas, incluindo membros de organizações não-governamentais, militantes de movimentos sociais, lideranças sindicais e partidárias, representantes de associações de bairro, acadêmicos, gestores, autoridades dos poderes executivo e legislativo e, o mais importante, munícipes interessados que, com sua contribuição, exerceram a cidadania na luta pela construção de uma cidade com plena igualdade racial. Entre os credenciados, 68 pessoas foram indicadas para a 2ª Conferência Regional, das quais 54 da sociedade civil e 14 do poder público.

Esse documento objetiva disseminar e tornar público o resultado da 2ª Conferência, e foi estruturado de forma a garantir a apropriação de sua memória por toda a sociedade civil. Vale registrar que, infelizmente, não foi possível resgatar a memória da 1ª Conferência realizada sobre o tema da igualdade racial em nossa cidade, inviabilizando que pudéssemos agora refletir sobre os eventuais avanços em relação às deliberações então definidas. Apesar dos esforços de localização de algum documento resultante daquele evento, os membros da Comissão Organizadora não obtiveram sucesso nessa tentativa.

Mas como os avanços não ocorrem sem mudanças, agora podemos ter a certeza que, a partir da ampla disseminação desse documento, na próxima Conferência sobre o tema não faltarão aqueles que o tenham em mãos para que, independentemente do tema central que vier a ser escolhido, possam propor uma reflexão crítica, por meio do debate público e democrático, sobre os “avanços, desafios e perspectivas da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial em São Bernardo” tema central que em abril de 2009 mobilizou o amplo trabalho coletivo realizado por ocorrência da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

São Bernardo do Campo, maio de 2009.

## **Resoluções da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**

### **Eixo I: Igualdade Racial na Perspectiva da Saúde**

#### **Propostas aprovadas para o Município**

- 1) Formação dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde voltada ao atendimento humanizado e tratamento adequado das doenças de maior incidência na população negra, especialmente a anemia falciforme, a hipertensão arterial, as miomatoses uterinas, entre outras.
- 2) Criação de Centros-Dia para idosos e idosas nos bairros, priorizando-se os periféricos.
- 3) Reativação do Ambulatório de Hanseníase de São Bernardo do Campo.
- 4) Criação de protocolos nos programas de saúde que considerem a necessidade de inclusão dos quesitos cor e religião no respectivo protocolo.
- 5) Inclusão das propostas do eixo temático de "igualdade racial na perspectiva da saúde" nas discussões da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

#### **Propostas aprovadas para a Conferência Estadual**

- 1) Criação de ação estratégica de saúde e saneamento para a população quilombola do Estado de São Paulo.
- 2) Reativação dos programas estaduais de tratamento da Hanseníase.

#### **Proposta aprovada para a Conferência Nacional**

- 1) Articulação para que sejam elaboradas leis de fomento à pesquisa de medicamentos que tratam as doenças com maior incidência na população negra (exemplo: Fiocruz).

## **Eixo II: Igualdade Racial na Perspectiva da Educação, Esporte e Lazer**

### **Propostas aprovadas para o Município**

- 1) Garantia de educação de qualidade por meio de capacitação permanente dos profissionais da educação municipal, contemplando uma educação anti-racista, anti-sexista, anti-geracional e anti-homofóbica a partir da pedagogia da afro-descendência e que garanta a transmissão dos valores ancestrais africanos e afro-brasileiros (ancestralidade, circularidade, comunitarismo, energia vital, corporais, musicalidade e axé).
- 2) Revisão da proposta curricular para incluir as questões étnicas, raciais e de gênero, respeitando o artigo 26 correlacionando a lei 10.639/03 e a 11.645/08 com atenção a participação da sociedade civil organizada.
- 3) Comprometimento do órgão municipal de Educação para garantia de formação profissional específica na área da educação física em todos os níveis e modalidades para que esta política respeite as questões étnicas e de gênero.
- 4) Descentralização das ações socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer com foco na promoção da igualdade racial a partir da reforma, construção, uso de espaços e equipamentos públicos nas regiões periféricas garantindo-se o acesso (transporte) a todos os programas e projetos, valorizando-se os atletas e profissionais da cidade.
- 5) Implantação de política de cotas raciais e sociais na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

### **Propostas aprovadas para a Conferência Estadual**

- 1) Revisão do decreto sobre material didático produzido pelo Estado, observando-se o que define a Lei 11.645/08.
- 2) Capacitação de todos os educadores em nível estadual para o ensino de história e cultura afro-brasileira, que considere a necessidade de práticas pedagógicas e material bibliográfico adequados à concepção afro-brasileira, tendo em vista o que preconiza a Lei 10.639/03.

### **Proposta aprovada para a Conferência Nacional**

- 1) Garantia de participação da sociedade civil para elaboração da lista dos livros aprovados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nas questões relativas à temática da história e cultura afro-brasileira e indígena.

### **Eixo III: Igualdade Racial na Perspectiva da Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação**

#### **Propostas aprovadas para o Município**

- 1) Instituição de políticas de cotas para a população negra em concursos públicos, em estágios, em programas de geração de renda (que devem observar também o recorte geracional), na efetivação em cargos públicos, em escolas de ensino técnico-profissional, e em convênios com empresas que possuam em seu quadro efetivo de funcionários uma percentagem de negros e negras, considerando-se a correlação dos dados estatísticos referentes à população negra do município.
- 2) Criação de Grupo de Trabalho de geração de renda e trabalho decente coordenado pelo governo, onde tenham assento os sindicatos, as empresas, os prestadores de serviços e a sociedade civil organizada.
- 3) Instituição de política do primeiro emprego para mulheres, homens e jovens negros.
- 4) Criação de Programa de orientação e formação para trabalhadores e trabalhadoras na economia informal lícita de forma a estimular a formalização das atividades.
- 5) Reativação do SEBRAE no Poupa-Tempo de São Bernardo do Campo, garantindo-se o atendimento aos empreendedores negros e empreendedoras negras em núcleos específicos.

### **Propostas aprovadas para a Conferência Estadual**

- 1) Instituição de políticas de cotas para a população negra em concursos públicos, em estágios, em programas de geração de renda (que devem observar também o recorte geracional), na efetivação em cargos públicos, em escolas de ensino técnico-profissional, e em convênios com empresas que possuam em seu quadro efetivo de funcionários uma percentagem de negros e negras, considerando-se a correlação dos dados estatísticos referentes à população negra do Estado de São Paulo.

### **Proposta aprovada para a Conferência Nacional**

- 1) Instituição de políticas de cotas para a população negra em concursos públicos, em estágios, em programas de geração de renda (que devem observar também o recorte geracional), na efetivação em cargos públicos, em escolas de ensino técnico-profissional, e em convênios com empresas que possuam em seu quadro efetivo de funcionários uma percentagem de negros e negras, considerando-se a correlação dos dados estatísticos referentes à população negra do país, garantindo-se ainda que o Ministério da Previdência faça uma avaliação nos processos de aposentadoria de forma a priorizar a população negra com 60 anos ou mais.

## **Eixo IV: Igualdade Racial na perspectiva da Política da Segurança, de Direitos e Garantias Fundamentais**

### **Propostas aprovadas para o Município**

- 1) Implantação de modelo de formação de guardas municipais que contemple a promoção da igualdade racial, a cultura e a história da população negra.
- 2) Formulação de política municipal de segurança pública, garantindo-se a discussão com a sociedade civil em plenárias ou audiências públicas.
- 3) Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública.

- 4) Implementação da Lei Maria da Penha, com a ampliação do número e melhoramento de casas-abrigo para mulheres em situação de risco de morte por violência doméstica e de centro de referência da mulher em situação de violência.

#### **Propostas aprovadas para a Conferência Estadual**

- 1) Mudança da política estadual de segurança pública com orientação para a necessidade de uma polícia que respeite a cidadania, seja civil, comunitária, e que abomine a invasão de domicílio e a revista humilhante e violenta da juventude negra e branca pobre, com vedação de revista e prisão de adolescentes até 18 anos sem acompanhamento de profissionais de psicologia ou conselheiros / conselheiras tutelares, com orientação de investimentos para atender as necessidades da maioria da população ao invés do poder econômico, com criação de delegacias especializadas em crimes raciais e em crimes contra a mulher, com funcionamento ininterrupto, com valorização do salário e da carreira policial, com os parâmetros da Ouvidoria da Polícia, e diminuição da arbitrariedade policial.
- 2) Adoção de medidas de estímulo à aplicação de penas alternativas em serviços comunitários e de agilização dos processos de execução penal.

#### **Proposta aprovada para a Conferência Nacional**

- 1) Orientação da segurança pública para o projeto civilizatório ao invés da simples manutenção da ordem, priorizando-se o controle da criminalidade sobre os crimes contra a vida e a liberdade, com o fortalecimento do PRONASCI, com a desmilitarização da polícia, o controle concentrado sobre mortes violentas de jovens e adolescentes, especialmente em situações de conflito com agentes de segurança.

## **Eixo V: Igualdade Racial na perspectiva da Política da Cultura e Religiosidade**

### **Propostas aprovadas para o Município**

- 1) Criação do Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial.
- 2) Ênfase, pela área de educação, nas referências fidedignas da cultura e religião de matriz africana nos materiais pedagógicos (cartilha, livros, banco de dados informatizados etc.), na formação de professores e professoras e nos equipamentos educacionais e culturais.
- 3) Adequação da legislação existente de forma a garantir o respeito às especificidades dos cultos religiosos.
- 4) Apoio aos eventos inter-raciais e inter-religiosos de matrizes africanas, utilizando os equipamentos públicos com ações voltadas à divulgação da cultura e religião de matrizes africanas e construção de parcerias com os templos de religiosidade para desenvolvimento de políticas públicas.
- 5) Criação do Conselho Municipal da Igualdade Racial contemplando as discussões e sugestões levantadas na 2ª Conferência da Promoção da Igualdade Racial.

### **Propostas aprovadas para a Conferência Estadual**

- 1) Criação de Núcleo de Arte Afro-Brasileira voltado à música, dança, literatura etc.
- 2) Criação de programa estadual para mapear a comunidade negra e viabilizar instrumentos de combate ao crescimento de sentenças condenatórias ao negro infrator.

### **Proposta aprovada para a Conferência Nacional**

- 1) Criação de materiais que respeitem os saberes das tradições e religiões de matriz africana e outras, e que divulguem a cultura e a educação afro-brasileiras.

## **Moções Aprovadas**

### **Moção nº 1**

#### **Apoio à Implementação de Política Municipal de Segurança Pública.**

A Conferência manifesta seu apoio à iniciativa de implementação de política Municipal de Segurança Pública no Município de São Bernardo do Campo.

### **Moção nº 2**

#### **Agradecimento à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo pela aprovação da lei que institui o feriado municipal de 20 de novembro**

A Conferência parabeniza a atual legislatura da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo pela aprovação, por unanimidade, do projeto de lei 121/2006, de autoria do vereador Zé Ferreira, sancionado pelo prefeito Luiz Marinho, que institui o feriado municipal de 20 de novembro – Dia da Consciência Negra, pela sua extrema relevância. Reconhecemos a sensibilidade demonstrada por todos os nobres vereadores da cidade.

Destacamos que a Lei 5947/2009 foi uma conquista importante dos movimentos sociais e populares, sendo reconhecida pelo prefeito Luiz Marinho.

A sanção da lei na abertura da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial demonstrou o compromisso do atual prefeito com a luta da população afro-descendente.

### **Moção nº 3**

#### **Pelo Vinte de Novembro no Vinte de Novembro – “Respeito ao que já é Oficial”**

Nós, as ativistas e os ativistas do Movimento Negro do Grande ABCDMRR, composto pelos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, queremos com essa moção mostrar e fazer entender à sociedade que, por toda sua luta, pelo desprendimento, disposição, resistência, serviços prestados e exemplo mostrados, Zumbi dos Palmares, seja reconhecido por nós, negros e negras, afro-brasileiros e por toda a sociedade brasileira.

Nesta perspectiva o Movimento Negro Brasileiro vem trabalhando ao longo dos últimos 30 anos na conscientização do povo brasileiro de que a população negra brasileira faz parte da base de construção e sedimentação do Estado brasileiro.

Por conseguinte estamos exigindo que o Feriado Municipal de 20 de Novembro seja reconhecido e comemorado no próprio dia 20 de Novembro, e não no dia que é mais conveniente a só uma parte da sociedade: a elite, os empresários e alguns governantes.

Zumbi dos Palmares é reconhecidamente um dos quatro panteões do Brasil, portanto ele é HERÓI NACIONAL.

Está na hora do Estado Brasileiro deixar a hipocrisia de lado e admitir esta situação. Tornar legítimo o feriado é também uma forma de diminuir a dívida imensurável que temos com os nossos ancestrais afro-descendentes e afro-brasileiros.

Passou o tempo de reconhecer que os afro-descendentes e afro-brasileiros, bem como os indígenas, têm uma grande e primeira parcela na construção deste país, desta sociedade e desta nação em que hoje vivemos. O povo Negro Brasileiro espera a mais de 500 anos o ressarcimento desta dívida.

Queremos dar um BASTA nesta morosidade e neste jogo sórdido a nós imposto nas seguintes questões: Estatuto da Igualdade Racial, políticas de ações afirmativas, saúde da população negra, titularidade de terras para quilombolas, moradia decente para negros e negras e para indígenas urbanos, trabalho decente e salário digno, educação específica e de qualidade, desrespeito com as religiões de matriz africana, ações policiais desmedidas contra a juventude negra.

A partir deste momento de realização da 2ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, estamos resgatando, no formato da região do Grande ABC as ações do MOVIMENTO 20, que consiste:

- a) Na manutenção e fiscalização do Feriado de 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra nas cidades que já o instituíram;
- b) Na implementação do 20 de Novembro Feriado em cidades que ainda não o tem,
- c) Na regulamentação do feriado nos municípios que já o implementaram e que suas manifestações sejam na data, dia 20, a exemplo da cidade de Santo André, Mauá e mais recentemente a cidade de São Bernardo do Campo.

Deixamos registrada a DENÚNCIA de mudança da data no município de Ribeirão Pires, cidade que foi a primeira a aprovar o vinte de novembro na região do Grande ABC e nas cidades de Rio Grande da Serra e São Caetano do Sul.

CONCLAMAMOS, todas e todos desta plenária para agregar-se às lideranças negras e engrossar as fileiras do MOVIMENTO 20 em prol do 20 de novembro feriado nacional.

## **Anexo I: Decreto municipal que instituiu a Conferência**

### **Decreto nº 16.786, de 3 de abril de 2009**

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a instrução do processo administrativo nº 4319/2009, decreta:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como etapa Preparatória e Eletiva da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto Federal de 19 de outubro de 2007, a ser realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2009.

§ 1º. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC que realizará os esforços de articulação necessária junto aos demais órgãos do Governo Municipal para a adequada condução dos trabalhos, a qual será auxiliada pela Comissão Organizadora de que trata o artigo 5º deste decreto.

§ 2º. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania que poderá indicar um representante para atividades específicas relacionadas aos trabalhos.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá por objetivos:

- I – analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- II – apresentar proposta de elaboração do Plano Municipal da Igualdade Racial e de sua forma de execução;

- III – definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes, e
  - IV – debater temas específicos referentes à realidade do Município de São Bernardo do Campo.
- Art. 3º. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: “Avanços, desafios e perspectivas da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial em São Bernardo”, permeado pelo tema “gestão pública, participação e controle social: compartilhando o poder de decisão”, com os seguintes subtemas:
- I – Igualdade Racial na perspectiva da saúde;
  - II – Igualdade Racial na perspectiva da educação, lazer e esporte;
  - III – Igualdade Racial na perspectiva da assistência social, trabalho e habitação;
  - IV – Igualdade Racial na perspectiva da cultura e religiosidade, e
  - V – Igualdade Racial na perspectiva da política de segurança, de direitos e garantias fundamentais.
- Art. 4º. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.
- Parágrafo único. Todas as discussões do temário e os documentos da II Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial deverão observar as dimensões de gênero, pessoa com deficiência, geracional (criança e adolescente, juventude, adulto, pessoa idosa), orientação sexual, direitos humanos, religiosidade e meio ambiente no Município de São Bernardo do Campo.
- Art. 5º. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será desenvolvida por uma Comissão Organizadora composta por 11 (onze) representantes do Poder Executivo Municipal, 1 (um) representante do Poder Legislativo e por 12 (doze) representantes da Sociedade Civil nomeados por Portaria do Chefe do Executivo, sendo:

- I – os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito;
- II – o representante do Poder Legislativo será indicado pela Câmara Municipal, e
- III – os representantes da Sociedade Civil serão oficialmente indicados pelas entidades que tenham dentre os seus objetivos desenvolver atividades voltadas à promoção da igualdade racial.

Art. 6º. A Comissão Organizadora auxiliará a SEDESC na organização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e será a instância de deliberação, implementação e desenvolvimento das atividades desta Conferência.

§ 1º. A Comissão Organizadora será coordenada por um representante da SEDESC.

§ 2º. As deliberações da Comissão Organizadora serão tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Coordenador o voto de qualidade.

§ 3º. À Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:

- I – coordenar e promover a realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II – realizar o planejamento de organização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III – discutir e confeccionar o seu regimento interno;
- IV – mobilizar a sociedade civil e o poder público à participação da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- V – viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- VI – aprovar a programação da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- VII – produzir a avaliação da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e
- VIII – definir temas específicos do Município, em função de sua realidade.

Art. 7º. As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 3 de abril de 2009

Luiz Marinho – Prefeito

Tarcísio Secoli – Secretário Especial de Coordenação de Assessoramento Governamental

Celso Frateschi – Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade

Marcos Moreira de Carvalho – Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Ricardo Ernesto Vasquez Beltrão - Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

José Roberto Silva – Procurador-Geral do Município

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado no quadro de editais e publicado em

Cristina Pícaro – Diretora do SG-3

*(publicado no “Notícias do Municípios” nº 1.500, em 09 abr. 2009, p. 4)*

## **Anexo II: Portaria que instituiu a composição da Comissão Organizadora**

### **Portaria nº 8.802, de 7 de abril de 2009**

Constitui a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 4319/2009, resolve:

- I – Constituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 16.786, de 3 de abril de 2009.
- II – Designar para compor a Comissão, ora constituída, como representantes do Poder Executivo, os membros abaixo:
  - a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:  
Maria de Lourdes Ventura de Oliveira;
  - b) Secretaria de Educação e Cultura:  
Adriana Pereira da Silva Fabiano;
  - c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:  
Marcilaine Cristina da Silva;
  - d) Secretaria de Comunicação:  
Gabriela Vera da Rocha Gabriel;
  - e) Secretaria de Habitação e Meio Ambiente:  
Marta Cirera Sari Coelho;
  - f) Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade:  
Neusa Maria Pereira Borges;
  - g) Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação:  
Selma Pereira Lima;

- h) Secretaria de Esportes:  
Paulo Leandro Fernandes Pinto;
  - i) Secretaria de Saúde:  
Simone Oliveira Sierra;
  - j) Secretaria de Governo:  
Archimedes de Barros Silva;
  - k) Coordenadoria de Ações para a Juventude:  
Daniel Cássio Ribeiro da Costa.
- III – Integrar, nos termos do inciso II do artigo 5º do Decreto nº 16.786/2009, o representante do Poder Legislativo, indicado pela Câmara Municipal: Andrei José Vaczi.
- IV – Integrar, conforme disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 16.786/2009, como representantes da sociedade civil:
- a) Gilberto Carlos Emiliano, do Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade;
  - b) Lúcia de Nazaré Oliveira, do Diretório Municipal de São Bernardo do Campo do Partido dos Trabalhadores;
  - c) Carlos Roberto da Silva, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo - SINDISERV;
  - d) Sidnéia Bueno Marianno, do Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo do Campo;
  - e) Maria Regina de Souza, da Associação da Construção Comunitária por Mutirão;
  - f) Cláudio Teixeira, do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC;
  - g) Rosângela Tadeu França, da Junta de Assistência Social Islâmica Brasileira;
  - h) Sandra Maria do Nascimento, da A.V.I.S. - Associação Voluntária para Integração Social;
  - i) Neusa Santos, do Grupo de Mulheres da "Vila do Campinho" - Riacho Grande;

- j) Maria Emília Soares Campi, do COVOYÁ - Centro Cultural Afro-Brasileiro Ventos de Oyá;
- k) Sérgio Galvão de Oliveira, do Núcleo Educafro Che Guevara;
- l) Zaid Ahmad Saifi, do Centro de Divulgação do Islam para a América Latina.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 7 de abril de 2009

Luiz Marinho – Prefeito

*(publicado no “Notícias do Municípios” nº 1.500, em 09 abr. 2009, p. 4)*

**Anexo III: Regimento Interno (aprovado em Plenária em 18 de abril de 2009)**

**Regimento Interno – 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**

**Capítulo I – Dos Objetivos**

- Art. 1º. A 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto 16786 de 03 de abril de 2009, será realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2009 e terá por objetivos:
- I – analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovadas na I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
  - II – apresentar propostas para elaboração do Plano Municipal da Igualdade Racial e de sua forma de execução;
  - III – definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades ainda existentes;
  - IV – debater temas específicos referentes à realidade do Município de São Bernardo do Campo.

**Capítulo II – Da Realização**

- Art. 2º. A 2ª Conferência de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo terá abrangência municipal, assim como as diretrizes, relatório, documentos e moções aprovadas.

Parágrafo Único. A 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial tratará de temas de âmbito nacional, considerando os relatórios e contribuições consolidadas na etapa municipal.

- Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania –

SEDESC, do Município de São Bernardo do Campo, em parceria com a sociedade civil organizada.

### **Capítulo III – Do Temário**

- Art. 4º. A 2ª CMPIR terá como tema central: “Avanços, desafios e perspectivas da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial em São Bernardo”, permeado pelo tema: gestão pública, participação e controle social: compartilhando o poder de decisão e terá os seguintes eixos temáticos:
- I – igualdade racial na perspectiva da Saúde;
  - II – igualdade racial na perspectiva da Educação, Lazer e Esporte;
  - III – igualdade racial na perspectiva da Assistência Social, Trabalho, Renda e Habitação;
  - IV – igualdade racial na perspectiva da Cultura e Religiosidade;
  - V – igualdade racial na perspectiva da política de Segurança, de Direitos e garantias fundamentais.
- Art. 5º. As discussões do temário no âmbito da 2ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial serão desenvolvidas sob a forma de palestra magna e de Grupos de Trabalho conforme os eixos estipulados no Art. 4º deste regimento.

Parágrafo único. Todas as discussões do temário e os documentos da 2ª Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial deverão observar as dimensões de: Gênero, Orientação Sexual, Direitos Humanos, Religiosidade, Pessoa com Deficiência, Criança e Adolescente, Pessoas Idosas, Meio Ambiente e Juventude na cidade de São Bernardo.

### **Capítulo IV – Dos/as Participantes**

- Art. 6º. A 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de SBC será franqueada à participação de qualquer munícipe e/ou servidores (as) do serviço público municipal e de suas autarquias com direito a voz, ressalvado o direito de voto aos participantes com idade igual ou maior de 16 anos que se

cadastrarem dentro do período proposto pela comissão organizadora nos termos deste Regimento Interno.

Parágrafo Único – O horário de credenciamento está definido para os dias 17/04 das 18h00 às 19h00 e dia 18/04 das 8h00 às 10:30, podendo terminar a qualquer momento em que seja completado o nº de 300 pessoas participantes credenciadas.

- Art. 7º. Eventuais convidados/as, que possam agregar elementos técnicos às discussões da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terão sua participação estabelecida sob critérios decididos pela Comissão Organizadora.
- Art. 8º. A 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos de comunidades tradicionais: árabes, ciganas, judias, negras, indígenas, latinas, palestinas, imigrantes, refugiadas e comunidades de terreiro; e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.
- Art. 9º. A 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo não elegerá delegados e delegadas para as conferências Regional e Estadual.
- § 1º. A 2ª CMPIR indicará 100 (cem) participantes, representantes dos segmentos e/ou com participação individual, para a 2ª Conferência Regional ABC de Promoção da Igualdade Racial, sendo os membros da Comissão Organizadora Municipal, conforme a Portaria 8802 de 07/04/2009, representantes natos para a etapa regional. Caso a organização regional indique um número menor que 100 para São Bernardo do Campo, haverá uma plenária específica com as pessoas indicadas, para a escolha dos/as representantes da cidade.
- § 2º. Terão prioridade para a indicação para a Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do ABC os(as) munícipes de São Bernardo do Campo.
- § 3º. Em caso de vacância, será aberta a indicação de servidores (as) do serviço público municipal e de suas autarquias.

## **Capítulo V – Da Organização**

Art. 10. A 2ª CMPIR será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, na sua ausência ou eventual impedimento, por representante por ele indicado.

Art. 11. Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2ª CMPIR, foi constituída a Comissão Organizadora Municipal conforme Portaria nº 8.802 de 07/04/2009.

Parágrafo Único. A metodologia de discussão de conteúdo da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 12. Serão constituídas as seguintes sub-comissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora Municipal:

- I – Subcomissão Temática e de Relatoria;
- II – Subcomissão de Comunicação;
- III – Subcomissão de Infra-Estrutura;
- IV – Subcomissão de Articulação e Mobilização.

## **Capítulo VI – Da Competência**

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora:

- I – planejar, organizar, acompanhar, mobilizar e avaliar a realização da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos de forma a garantir pleno acesso a todos e todas de acordo com o âmbito de atuação da Comissão Organizadora;
- II – coordenar as subcomissões indicadas no Art. 12;
- III – indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas sempre que houver necessidade;
- IV – definir proposta de metodologia e sistematização do processo de discussão da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

- V – responsabilizar-se pela sistematização da Conferência de acordo com as orientações propostas;
- VI – propor os nomes dos/as expositores/as e o temário central da etapa municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- VII – propor os critérios e modalidades de participação e representação das pessoas interessadas, bem como o local de realização da Conferência;
- VIII – designar os facilitadores /as e relatores/as;
- IX – aprovar a organização da infra-estrutura necessária à 2ª CMPIR;
- X – atuar como elo entre a Coordenação Regional;
- XI – encaminhar as propostas resultantes da 2ª CMPIR para a Comissão Organizadora da Conferência Regional de Promoção de Igualdade Racial do ABC;
- XII – encaminhar às Comissões Preparatórias de âmbito Estadual e Nacional o relatório da Conferência Municipal, de acordo com os prazos pré-estabelecidos;
- XIII – a comissão organizadora deverá assegurar as condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

## **Capítulo VII – Da Programação da 2ª Conferência: Trabalho em Grupos**

Art. 14. A 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá a seguinte Programação:

1º Dia – 17/04/09

Credenciamento – 18 às 19 horas

Atividades Culturais

Abertura Solene

2º dia – 18 /04/09

Credenciamento – das 08 às 10h30min

Café da Manhã

Leitura e aprovação do Regimento Interno da 2ª CMPIR

Palestra Magna

Interação com a plenária  
Orientação aos Grupos de Trabalho  
Almoço  
Atividade Cultural  
Trabalho em Grupos  
Plenária Final – Apresentação e aprovação do Relatório Final  
Apresentação e aprovação de Moções  
Apresentação de representantes indicados(as) à 2ª Conferência Regional de  
PIR do ABC  
Encerramento

Art. 15. Para proporcionar o aprofundamento das discussões durante a 2ª CMPIR e permitir a participação de todas as pessoas credenciadas, observadoras e convidadas haverá divisão em grupos de trabalho durante o período da tarde do dia 18/04, conforme eixos temáticos referenciados no art. 4º, ressalvado o direito de voto apenas às pessoas credenciadas.

Parágrafo Único. Os Grupos de Trabalho - GT terão um(a) Facilitador(a) e um(a) relator(a) cada um, previamente indicados(as) pela Comissão Organizadora que deverão contribuir para o bom desempenho dos grupos de trabalho.

Art. 16. Cada GT poderá tirar 5 (cinco) propostas para São Bernardo do Campo, 2 (duas) para a Conferência Estadual e 1 (uma) para a Conferência Nacional. Toda proposta deverá ter a aprovação de no mínimo 30% das pessoas credenciadas presentes para comporem o relatório do Grupo que irá à plenária final específica para esse fim.

### **Capítulo VIII – Plenária Final e Relatório**

Art. 17. A Plenária final da 2ª CMPIR terá como objetivo:

- I – apreciação do relatório final a fim de definir as diretrizes da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e
- II – apreciação de moções encaminhadas por parte das pessoas credenciadas à 2ª CMPIR.

- Art. 18. A Plenária Final será instalada com maioria simples de pessoas credenciadas e terá por atribuição a deliberação das propostas aprovadas pelos grupos temáticos sendo aceito destaque para defesa de exclusão ou para proposta de redação alternativa em relação ao item destacado. O Relatório Final da 2ª CMPIR será elaborado a partir da identificação das questões e levantamentos referentes ao temário discutidos e aprovados pelos grupos de trabalho;
- I – as solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura da proposta do Relatório Final, devendo ser encaminhadas por escrito à Mesa Dirigente dos trabalhos até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa em relação ao item destacado ou de supressão;
- II – após a leitura da proposta de Relatório Final, será apresentada para apreciação, cada uma das solicitações de destaque, concedendo-se ao (a) propositor (a) de cada destaque o tempo de dois minutos para defesa da proposta de redação alternativa ou de supressão;
- III – a Mesa Dirigente concederá a palavra a uma pessoa credenciada ou convidada que se apresente para defender a manutenção do texto e disporá do mesmo tempo de dois minutos, ficando a critério da mesa a concessão de réplicas ou tréplicas, após o que a proposta de redação alternativa ou supressão será colocada em votação;
- IV – será considerada aprovada a proposta que obtiver voto favorável entre a maioria simples das pessoas credenciadas presentes à Plenária Final.

### **Capítulo IX – Da Apresentação de Moções**

- Art. 19. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora por escrito, até as 15 horas do dia 18/04/2009, devendo ser subscrita por pelo menos 10% (dez por cento) das pessoas credenciadas à 2ª CMPIR.
- Art. 20. A secretaria da Mesa Dirigente organizará as moções recebidas, classificando-as por áreas temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 21. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da 2ª CMPIR, a Mesa Dirigente fará a leitura do texto correspondente à moção, garantindo-se ao propositor(a) um tempo de dois minutos para a exposição, se necessário.

Parágrafo Único. Será facultado a qualquer participante da Plenária, a critério da Mesa Dirigente, defender ponto de vista contrário ao do propositor(a) da moção, após o que ela será submetida à aprovação pelo voto da maioria entre as pessoas credenciadas presentes.

### **Capítulo X – Dos Recursos Financeiros**

Art. 22. As despesas com a organização geral e com a realização da 2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente e em parceria com a sociedade civil.

### **Capítulo XI – Disposições Gerais**

Art. 23. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da 2ª CMPIR.

São Bernardo do Campo / SP, 18 de abril de 2009.

#### **Anexo IV: Programação Oficial da Conferência**

Data: 17 de abril de 2009, 6ª feira

Local: Centro de Referência do Idoso – CRI

Avenida Redenção, 271 – Centro – São Bernardo do Campo

Credenciamento .....	18h às 19h
Intervenção artística com o rapper Arnaldo Tifu.....	18h às 18h30min
Dança dos Orixás – comunidades tradicionais dos cultos afro-brasileiros de São Bernardo do Campo.....	18h30min às 19h
Mesa de abertura com a presença de autoridades.....	19h
Apresentação do Grupo Folclórico Congada do Parque São Bernardo .....	20h

Data: 18 de abril de 2009, sábado

Local: Coordenadoria de Ações para a Juventude – CAJUV

Avenida Redenção, 271 – Centro – São Bernardo do Campo

Credenciamento .....	8h às 9h30min
Leitura e aprovação do Regimento Interno .....	9h30min às 10h30min
Exposição: “Conjuntura e Perspectivas da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial”, por Matilde Ribeiro .....	10h30min
Orientações aos Grupos de Trabalho.....	11h45min às 12h
Almoço .....	12h às 13h
Intervenções artísticas com as Escolas de Samba de São Bernardo do Campo .....	13h às 13h40min
Grupos de Trabalho .....	14h
Café da tarde e reunião dos relatores.....	15h30min
Plenária de aprovação das propostas dos Grupos de Trabalho .....	16h
Apresentação e aprovação de Moções.....	17h30min
Indicação de participantes para a 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial e encerramento.....	18h

## Anexo V: Lista de credenciados

ABEL B REIS .....	sociedade civil
ADRIANA A. FERNANDES .....	sociedade civil
ADRIANA PEREIRA DA SILVA .....	governo municipal
ADRIANA SANCHES MIRANDA .....	governo municipal
ALCIONE ROSARIO BARROS .....	sociedade civil
ALCIONE TENORIO CAVALCANTE .....	sociedade civil
ALINE A. CROCCO .....	sociedade civil
ALMIR FERNANDES GUIRÃO .....	sociedade civil
ANDERSON PROCOPIO FERREIRA .....	sociedade civil
ANDERSON SANTOS MELO .....	sociedade civil
ANTONIO DA APARECIDA .....	sociedade civil
ANTONIO DA NOBREGA SANTOS .....	sociedade civil
ANTONIO FERNANDES MONIS .....	sociedade civil
ARLETE DOS SANTOS OLIVEIRA .....	sociedade civil
ASSYA NASCIMENTO .....	sociedade civil
BERNADETE POZZEBON .....	sociedade civil
BRUNO SANTOS .....	sociedade civil
CAMILA HELENA BROIO .....	sociedade civil
CARLOS ALBERTO DUARTE .....	sociedade civil
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA .....	sociedade civil
CARLOS DE SOUZA COELHO .....	sociedade civil
CARLOS HENRIQUE GIROTTI .....	sociedade civil
CARLOS MIACIRO .....	governo municipal
CARLOS ROBERTO DA SILVA .....	sociedade civil
CARLOS SOARES CORREIA .....	sociedade civil
CARLOS WELLINGTON MORAES .....	sociedade civil
CATIA CILENE .....	sociedade civil
CELIA APARECIDA DUCCI FERNANDES CHAER .....	governo municipal
CIRO JUNIOR .....	sociedade civil
CLAUDIO TEIXEIRA .....	sociedade civil
CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS .....	sociedade civil
CLEITON LEITE COUTINHO .....	sociedade civil
DANIEL BISPO CALAZANS .....	sociedade civil
DANIELA INES BALDAN DA SILVA .....	governo municipal
DAVID ALENCAR .....	governo municipal
DELMIR PANTINO BENICIO .....	sociedade civil
DOUGLAS SANTOS NASCIMENTO .....	sociedade civil
DULCELINA VASCONCELOS XAVIER .....	governo municipal
EDCARLOS ROBERTO DE SOUZA .....	sociedade civil
EDSON DA FRANÇA SILVA .....	sociedade civil
ELISABETE DIAS .....	sociedade civil
ELIZABETE A. DA SILVA AMADO .....	sociedade civil
ERICA LOURENÇO ALVES .....	sociedade civil
ERICK DA SILVA GONÇALVES .....	sociedade civil

ERNESTO LUIZ CHAGAS.....	sociedade civil
EVERSON PINHEIRO PEREIRA .....	sociedade civil
FABIO SANTANA SANTOS .....	sociedade civil
FELIPE DE OLIVEIRA.....	sociedade civil
FERNANDA MOÇO SALES .....	sociedade civil
FLAVIO BELONI.....	sociedade civil
GABRIEL CAMPI RODRIGUES .....	sociedade civil
GENIS RODRIGUES LIMA .....	sociedade civil
GILMO ACIOLI DE OLIVEIRA .....	sociedade civil
GILSON MARIO SANTOS OLIVEIRA.....	sociedade civil
GIOVANI CHAGAS.....	sociedade civil
GISELE CORREA DA SILVA.....	sociedade civil
GISELE CRISTINA SEVERINO .....	sociedade civil
GIVANILDO ROSARIO BARROS .....	sociedade civil
IARA BATISTA BENTO .....	sociedade civil
IDELMAR DE LIMA MUNIS .....	sociedade civil
ISABEL CARVALHO DA SILVA .....	governo municipal
ISABEL RAMOS.....	sociedade civil
JAIMÉ RODRIGUES DA SILVA.....	sociedade civil
JAIR ALVES LUCIANO.....	sociedade civil
JANE DE CASSIA A. DE MELO .....	sociedade civil
JERZEY TIMÓTEO RIBEIRO SANTOS .....	sociedade civil
JOAO ARCA ROMERO.....	sociedade civil
JOAO BATISTA VIANA DA SILVA.....	sociedade civil
JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA.....	sociedade civil
JOAO PAULO DE BRITO .....	sociedade civil
JONNY DA SILVA GONÇALVES .....	sociedade civil
JORGE ALEXANDRE NASCIMENTO .....	sociedade civil
JOSE AIRTON CORDEIRO BRAGA .....	sociedade civil
JOSE ALVES FERREIRA.....	sociedade civil
JOSE ANTONIO RODRIGUES .....	sociedade civil
JOSE CARLOS VIANA .....	sociedade civil
JOSE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA.....	sociedade civil
JOSE FERREIRA DA SILVA .....	sociedade civil
JOSE FERREIRA DE SOUZA .....	sociedade civil
JOSE LAELSON DE OLIVEIRA.....	sociedade civil
JOSE SAMUEL DA SILVA .....	sociedade civil
JULIANA SENA DE SOUZA GONÇALVES .....	sociedade civil
JUSSARA VICENTINA RODRIGUES DUARTE.....	sociedade civil
KELLY SANTOS .....	sociedade civil
LAIS SCHARF PERROTTE .....	sociedade civil
LENIR NUNES GONÇALVES.....	sociedade civil
LEON DOS SANTOS PADIAL .....	governo municipal
LEONARDO LINS CAMILO DA SILVA .....	sociedade civil
LIBIA MARA NASCIMENTO CRUZ.....	sociedade civil
LILIAN LINA DE SOUZA.....	sociedade civil
LUCIA A. DENARDI .....	sociedade civil
LUCIA DE NAZARE OLIVEIRA .....	sociedade civil
LUCICLEIDE LAURENTINO PEREIRA .....	sociedade civil

LUIZ ROBERTO FERREIRA ..... sociedade civil  
 LUZIA ARLETE GOIS BENTO ..... governo municipal  
 MARCOS VINICIUS PEREIRA ..... sociedade civil  
 MANOEL MARTINS DE SOUZA JUNIOR ..... sociedade civil  
 MANOEL TAVARES DA SILVA ..... sociedade civil  
 MARCIA TIRADO ALBALATEJO ..... sociedade civil  
 MARIA A. DA COSTA ..... sociedade civil  
 MARIA A. DA SILVA ..... sociedade civil  
 MARIA AUGUSTA RIBEIRO LUIZ..... sociedade civil  
 MARIA DAS DORES SOUZA SILVA..... sociedade civil  
 MARIA DE FATIMA DA COSTA ..... sociedade civil  
 MARIA DE FATIMA SILVA MOURA ..... sociedade civil  
 MARIA DE LOURDES VENTURA DE OLIVEIRA..... governo municipal  
 MARIA EMILIA S. CAMPI..... sociedade civil  
 MARIA HELENA LEITE DOS SANTOS ..... sociedade civil  
 MARIA LINA DA SILVA..... sociedade civil  
 MARIA MARCINA F. S. FERREIRA ..... governo municipal  
 MARIA MARILITA DE MOURA ..... sociedade civil  
 MARIA MOURA DE BARROS..... sociedade civil  
 MARIA REGINA DE SOUZA ..... sociedade civil  
 MARINALVA ROSARIO DE BARROS..... sociedade civil  
 MICHELE GARIBOTI DOS SANTOS..... sociedade civil  
 MICHELLE PARRA VIUDES ..... sociedade civil  
 MILENE MIGUEL COSTA ..... sociedade civil  
 NEIA BOENO..... sociedade civil  
 NEMIAS ALBUQUERQUE..... governo municipal  
 NEUSA SANTOS ..... sociedade civil  
 NILTON MENDES DOS SANTOS ..... sociedade civil  
 OLIMPIO DE FREITAS SOBRINHO ..... sociedade civil  
 OLIVEIRA CANDIO O LIMA..... sociedade civil  
 PAULA OLIVEIRA DA CRUZ..... sociedade civil  
 PAULO EUSTAQUIO CORDEIRO ..... sociedade civil  
 PAULO LEANDRO FERNANDES PINTO ..... governo municipal  
 PRISCILA VIDAL DA CRUZ ..... sociedade civil  
 RAFAEL FERNANDO DA SILVA ..... sociedade civil  
 RAIMUNDO SUZARTE ..... sociedade civil  
 REBECA MARIA ROCHA ..... sociedade civil  
 REGINA RIBERTI ..... sociedade civil  
 RENATA CRISTINA BATISTA..... sociedade civil  
 RENILVA MOTA FERREIRA ..... sociedade civil  
 RICARDO ERNESTO VASQUEZ BELTRÃO ..... governo municipal  
 RITA MARIA DE RESENDE ..... sociedade civil  
 RODOLFO A O PADIOL..... sociedade civil  
 ROSANGELA FRANÇA..... sociedade civil  
 ROSIMEIRE APARECIDA MANTOVAN ..... governo municipal  
 ROZANE MARIA DE SENA..... sociedade civil  
 RUBENS PLASCIDINO..... sociedade civil  
 SAMUEL MARQUES NETO ..... sociedade civil  
 SANDRA CRISTINA ALMEDILHA ..... governo municipal

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO ..... sociedade civil  
 SANDRA SOLERA V MACHADO..... governo municipal  
 SANTIAGO GONDIM DOS SANTOS..... sociedade civil  
 SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS..... sociedade civil  
 SELMA PEREIRA LIMA..... governo municipal  
 SERGIO GALVÃO DE OLIVEIRA..... sociedade civil  
 SEVERINA MARIA SILVIA..... sociedade civil  
 SHIRLEY FRANCISCO DA SILVA ..... sociedade civil  
 SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA ..... sociedade civil  
 SILENE XAVIER BRASILEIRO..... governo municipal  
 SIMAO BARBOSA DE MATOS NETO ..... sociedade civil  
 SIMONE BUENO MARIANO..... sociedade civil  
 SIMONE DOS SANTOS DIAS RUBIM..... governo municipal  
 SIMONE OLIVEIRA SIERRA..... sociedade civil  
 SOLANGE FERNEDES ARAUJO ..... sociedade civil  
 SONIA REGINA DOS REIS ASSEF ..... sociedade civil  
 SUELI A. GARCIA DE FREITAS ..... sociedade civil  
 TAMONI DE OLIVEIRA SOUZA..... sociedade civil  
 TATIANA BISPO DOS SANTOS ..... sociedade civil  
 TELMA ALVES DOS SANTOS ..... sociedade civil  
 TEREZINHA DE JESUS SILVA ..... sociedade civil  
 VAGNER JOSÉ DOS SANTOS..... sociedade civil  
 VALERIA ALVES DA SILVA ..... sociedade civil  
 VALERIA DUCCA CINTRA..... sociedade civil  
 VALTER PINTO..... sociedade civil  
 VANDA SANTANA DA SILVA ..... sociedade civil  
 VANDERLEY VIANA..... sociedade civil  
 VANDINA S. LEOPOLDINO ..... sociedade civil  
 VANESSA CARLINDA DOS SANTOS ..... governo municipal  
 VERA LUCIA DO CARMO SILVA..... sociedade civil  
 VERA MARINA DA SILVA ..... sociedade civil  
 WALTER AGREPINO DA CONCEIÇÃO ..... sociedade civil  
 WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS ..... sociedade civil  
 WILLY DA SILVA ARAUJO ..... sociedade civil  
 WILMA VARA BONAFER ..... sociedade civil  
 ZILNANDO C. ARUF ..... sociedade civil

## Anexo VI: Lista de indicados para Conferência Regional

ADEMAR PROCÓPIO FERREIRA.....	sociedade civil
ADERSON PROCOPIO FERREIRA .....	sociedade civil
ADRIANA A. FERNANDES .....	sociedade civil
ADRIANA PEREIRA DA SILVA FABIANO.....	governo municipal
ALINE APARECIDA CROCO .....	sociedade civil
ALMIR F. GUIRÃO .....	sociedade civil
ANDREI JOSÉ VACZI.....	Câmara Municipal
ANTONIO DA NÓBREGA SANTOS .....	sociedade civil
ARCHIMEDES DE BARROS SILVA .....	governo municipal
ARLETE DOS SANTOS OLIVEIRA .....	sociedade civil
CARLOS A. OLIVEIRA.....	sociedade civil
CARLOS H. GIRATTI FILHO.....	sociedade civil
CARLOS ROBERTO DA SILVA .....	sociedade civil
CARLOS WELLINGTON MORAES .....	sociedade civil
CATIA CILENE COSTA.....	sociedade civil
CIRO JUNIOR .....	sociedade civil
CLÁUDIO TEIXEIRA.....	sociedade civil
CLEITON LEITE COUTINHO .....	sociedade civil
CONCEIÇÃO A. DE OLIVEIRA.....	sociedade civil
DANIEL CÁSSIO RIBEIRO DA COSTA .....	governo municipal
DELMIR PAULINO .....	sociedade civil
DULCELINA VASCONCELOS XAVIER.....	governo municipal
ELISABETE DIAS .....	sociedade civil
ELISABETH A. SILVA AMADO.....	sociedade civil
GABRIELA VERA DA ROCHA GABRIEL.....	governo municipal
GÊNIS RODRIGUES LIMA .....	sociedade civil
GILBERTO CARLOS EMILIANO.....	sociedade civil
IARA BATISTA BENTO .....	sociedade civil
IDELMAR DE LIMA MUNIZ .....	sociedade civil
JOSÉ DA COSTA FARIA .....	sociedade civil
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA .....	sociedade civil
JUSSARA VICENTINA R. DUARTE .....	sociedade civil
LEON SANTOS PADIAL .....	governo municipal
LILIAN LIMA DE SOUZA .....	sociedade civil
LÚCIA DE NAZARÉ OLIVEIRA .....	sociedade civil
LUIZ ROBERTO FERREIRA .....	sociedade civil
MARCELO FRANCISCO COELHO.....	sociedade civil
MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA.....	sociedade civil
MARCILAINE CRISTINA DA SILVA .....	governo municipal
MARIA APARECIDA COSTA.....	sociedade civil
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA .....	sociedade civil
MARIA DE LOURDES VENTURA DE OLIVEIRA.....	governo municipal
MARIA EMÍLIA SOARES CAMPI.....	sociedade civil
MARIA ISABEL R. DOS SANTOS.....	sociedade civil

MARIA JURACY ELIAS .....	sociedade civil
MARIA MARILITA DE MOURA .....	sociedade civil
MARIA REGINA DE SOUZA .....	sociedade civil
MARTA CIRERA SARI COELHO.....	governo municipal
NEUSA MARIA PEREIRA BORGES .....	governo municipal
NEUSA SANTOS .....	sociedade civil
NILMA VARA BONAFÉ.....	sociedade civil
PAULO LEANDRO FERNANDES PINTO .....	governo municipal
RENILVA MOTA FERREIRA .....	sociedade civil
RODOLFO ANTONIO OLIVEIRA PADIAL.....	sociedade civil
ROSÂNGELA TADEU FRANÇA .....	sociedade civil
ROZANE MARIA DE SENA.....	sociedade civil
RUBENS SEVERINO BATISTA.....	sociedade civil
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO .....	sociedade civil
SANTIAGO GONDIM DOS SANTOS.....	sociedade civil
SELMA PEREIRA LIMA.....	governo municipal
SÉRGIO GALVÃO DE OLIVEIRA.....	sociedade civil
SIDNÉIA BUENO MARIANNO .....	sociedade civil
SIMONE OLIVEIRA SIERRA.....	governo municipal
TATIANE BISPO DSOS SANTOS.....	sociedade civil
VANDA ALVES APOLINÁRIO .....	sociedade civil
VANDINA DOS SANTOS LEOPOLDINO.....	sociedade civil
VILMA GOMES .....	sociedade civil
ZAID AHMAD SAIFI .....	sociedade civil

## **Anexo VII: Organizações governamentais e não-governamentais parceiras**

### **Sociedade Civil**

A.V.I.S. - Associação Voluntária para Integração Social  
Associação da Construção Comunitária por Mutirão  
Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade  
Centro de Divulgação do Islam para a América Latina – Cedral  
COVOYÁ – Centro Cultural Afro-Brasileiro Ventos de Oyá  
Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de São Bernardo do Campo  
Grupo de Mulheres da “Vila do Campinho” – Riacho Grande  
Junta de Assistência Social Islâmica Brasileira  
Núcleo Educafro Che Guevara  
Projeto Meninos e Meninas de Rua de São Bernardo do Campo  
Sindicato dos Gráficos do ABC  
Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
Sindicato dos Químicos do ABC  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo – SINDISERV  
Sindicato dos Vigilantes de São Bernardo do Campo

### **Órgãos Públicos Municipais**

Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade  
Coordenadoria de Ações para a Juventude  
GCM – Guarda Civil Municipal;  
Secretaria de Comunicação  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Esportes

Secretaria de Governo

Secretaria de Habitação e Meio Ambiente

Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação

Secretaria de Saúde:

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Trânsito

### **Poder Legislativo**

Deputada Estadual Ana do Carmo

Deputado Federal Vicentinho

Vereador Zé Ferreira

## **Agradecimento Especial às organizações e pessoas que contribuíram para a organização e realização da 2ª Conferência**

À Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;  
aos trabalhadores e trabalhadoras da SEDESC e das demais secretarias municipais  
envolvidas que se empenharam para a realização desta Conferência;  
à direção e a equipe de trabalhadores da Coordenadoria de Ações para a Juventude  
– CAJUV;  
às diversas organizações da sociedade civil que compartilharam o compromisso de  
realizar a 2ª Conferência;  
aos artistas, grupos e agremiações que abrilhantaram a 2ª Conferência com suas  
intervenções culturais:

Arnaldo Tifu,  
Candomblé Beo-mi-xão – Jardim Novo Horizonte,  
Casa Cultural Nosso Templo – Jardim Silvina,  
Casa de Culto d Orixá Ventos de Oyá – Covoyá – Jardim Represa,  
Centro Cultural Tradições AfroBrasileira “Odé tobi oBe” – Alvarenga,  
Dança dos Orixás – Apresentação da Mitologia e dança dos Orixás pelas  
Comunidades Tradicionais dos Cultos Afro-Brasileiros de São Bernardo do  
Campo,  
Grupo Folclórico Congada do Parque São Bernardo,  
Ilê Axé Alaketu Omo Oba Quenyn – Vila Ferrazópolis,  
Ilê Axé Oju Ode – Vila São José,  
Ilê Axé Tojibara – Jardim Continental, e  
Escolas de Samba de São Bernardo do Campo  
Bateria da GRECES Mocidade Alegre de São Leopoldo,  
Corte e Embaixada da União Cultural das Escolas de Samba de São Bernardo,  
Pavilhão da Escola de Samba Tradição da Vila,  
Pavilhão da Escola de Samba União das Vilas,  
Pavilhão da Escola de Samba Vivência do Samba,  
Velha Guarda da Escola de Samba Vila Vivaldi.